



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**AUTÓGRAFO Nº 025 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**DO PROJETO DE LEI Nº 028 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 028/2022 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões, duzentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

## APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

### Suplementação:

| SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL          |                                                                                 |                  |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Unidade Orçamentária: 03.001                       | GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL                           |                  |
| Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0040.2130 | Atividade: MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA                         |                  |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                                                | Valor            |
| 3191130000 - Obrigações patronais                  | 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE                                | R\$1.700.000,00  |
| SECRETARIA DE SAÚDE                                |                                                                                 |                  |
| Unidade Orçamentária: 07.002                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |                  |
| Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527 | Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE (PREVINE BRASIL) |                  |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                                                | Valor            |
| 3191130000 - Obrigações patronais                  | 01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente               | R\$ 1.000.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         |                                                                                 |                  |
| Unidade Orçamentária: 06.003                       | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                              |                  |
| Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0220.2250 | Atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                        |                  |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                                                | Valor            |
| 3191130000 - Obrigações patronais                  | 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE                                | R\$ 1.500.000,00 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.200.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no Art. 1º serão anuladas parcialmente as seguintes dotações, com fundamento no inciso I do Art. 41, Art. 42 e inciso III do §1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**Anulação de dotações:**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                     |                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| Unidade Orçamentária: 06.003                                   | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                       |                  |
| Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0220.2250             | Atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL |                  |
| Elemento de Despesa                                            | Fonte de Recurso                                         | Valor            |
| 3391970000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE         | R\$ 1.500.000,00 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL                      |                                                          |                  |
| Unidade Orçamentária: 03.003                                   | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                            |                  |
| Funcional Programática: 03.003.0009.0272.0070.2141             | Atividade: APOORTE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS              |                  |
| Elemento de Despesa                                            | Fonte de Recurso                                         | Valor            |
| 3391970000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE         | R\$ 2.700.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 4.200.000,00                      |                                                          |                  |

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido, fica alterada a Lei Municipal nº 1.131 de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido, fica alterado a Lei Municipal nº 1.151 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

**Art. 5º** O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 05/09/2022 – 28ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 26/09/2022 – 31ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**3º Turno: Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

**PAULO ZAQUETTE**

Presidente

**FRANCISCO ROSSONI NETO**

1º Secretário

Este Autógrafo sob nº 025/2022, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.